



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos.  
Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande  
Fundado em 02/04/02 – Carta Sindical no: 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93  
Rua Archias Ganz, 510 – Bosque - Curitibanos – SC Fone 049 3241.4629 CEP: 89520-000  
E-mail: [sec.ctbanos@brturbo.com.br](mailto:sec.ctbanos@brturbo.com.br) Site: [securitibanos.com.br](http://securitibanos.com.br)  
Filiado a Fecesc, Contracs e a Cut.

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.**  
**PARA O HORARIO NATALINO 2016/2017 EM CURITIBANOS – SC.**

Termo de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, para o estabelecimento do Horário Natalino para o funcionamento do comércio em geral de Curitibanos, que entre si fazem, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS, entidade sindical representativa da categoria profissional, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Archias Ganz, 510 com registro sindical junto ao MTE nº 46000.014194/02 - 00, inscrito no CNPJ sob o nº 05.275.341/0001 – 93, neste ato representado pelo seu Presidente Marcos Roberto Souza de Oliveira, portador do CPF nº 661.087.729 – 72, com o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CURITIBANOS E REGIÃO, entidade sindical representativa da categoria econômica, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Marechal Floriano, 102 com registro sindical junto ao MTE nº 00216.091148-02, inscrito no CNPJ sob o nº 03.420.865/0001 – 03, neste ato representado pelo seu Presidente Nilso José Berlanda, portador do CPF nº 423.667.639-72, firmam a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTO DO HORÁRIO NATALINO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, no município de Curitibanos, no período natalino de 01 de dezembro de 2016 à 02 de janeiro de 2017**, estabelecendo as normas e condições de trabalho, na forma das cláusulas abaixo:

**Horário de funcionamento para o Comércio em Geral, no período natalino de 2016/2017, fica assim estabelecido:**

**01 - HORÁRIO PARA O COMERCIO EM GERAL:**

Dias	01/12/16 á 02/12/16	-	-	08:30 ás 18:30 horas.
Dia	03/12/16	-	Sábado	08:30 ás 16:00 horas.
Dia	04/12/16	-	Domingo	Fechado
Dias	05/12/16 á 07/12/16	-	-	8:30 ás 18:30 horas.
Dia	08/12/16	-	Quinta-feira	Feriado Municipal – Fechado.
Dia	09/12/16	-	-	Horário Normal
Dia	10/12/16	-	Sábado	08:30 ás 16:00 horas.
Dia	11/12/16	-	Domingo	FECHADO
Dias	12/12/16 á 14/12/16	-	-	08:30 ás 18:30 horas.
Dias	15/12/16 á 16/12/16	-	-	08:30 ás 22:00 horas.
Dia	17/12/16	-	Sábado	08:30 ás 17:00 horas.
Dia	18/12/16	-	Domingo	16:00 ás 21:00 horas.
Dias	19/12/16 á 23/12/16	-	-	08:30 ás 22:00 horas.
Dia	24/12/16	-	Sábado	08:30 ás 16:00 horas.
Dia	25/12/16	-	Domingo	Natal - Fechado
Dia	26/12/16	-	Segunda-feira	Manhã Fechado – 14:00 ás 18:30 horas.
Dia2	27/12/16 á 30/12/16	-	-	08:30 ás 18:30 horas.
Dia	31/12/16	-	Sábado	Fechado
Dia	01/01/17	-	Domingo	Conf. Universal – Fechado.
Dia	02/01/17	-	Segunda-feira	Manhã Fechado – 14:00 ás 18:30

**02 - HORÁRIO PARA OS SUPERMERCADOS:**

Dias	01/12/16 á 02/12/16	-	-	Horário Normal
Dia	03/12/16	-	Sábado	Horário Normal
Dia	04/12/16	-	Domingo	Fechado
Dias	05/12/16 á 07/12/16	-	-	Horário Normal
Dia	08/12/15	-	Quinta-feira	Feriado Municipal – Fechado.
Dias	09/12/16 á 10/12/16	-	-	Horário Normal
Dia	11/12/16	-	Domingo	Fechado
Dias	12/12/16 á 17/12/16	-	-	Horário Normal
Dia	18/12/16	-	Domingo	Fechado
Dias	19/12/16 á 23/12/16	-	-	08:30 ás 22:00 horas.
Dia	24/12/16	-	Sábado	08:30 ás 17:00 horas.
Dia	25/12/16	-	Domingo	Natal Fechado.
Dia	26/12/16	-	Segunda-feira	Manhã Fechado – 13:30 ás 20:30
Dias	27/12/16 á 30/12/16	-	-	Horário Normal
Dia	31/12/16	-	Sábado	08:30 á 16:00
Dia	01/01/17	-	Domingo	Confrat Univ. Fechado
Dia	02/01/17	-	Segunda-feira	Manhã Fechado – 13:30 ás 20:30

**A PARTIR DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017 OS HORÁRIOS VOLTARÃO A SER NORMAL.**



**Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos.**  
Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande  
Fundado em 02/04/02 – Carta Sindical no: 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93  
Rua Archias Ganz, 510 – Bosque – Curitibanos – SC Fone 049 3241.4629 CEP: 89520-000  
E-mail: [sec.ctbanos@brturbo.com.br](mailto:sec.ctbanos@brturbo.com.br) Site: [seccuritibanos.com.br](http://seccuritibanos.com.br)  
Filiado a Fecesc, Contracs e a Cut.

### **03 – HORAS EXTRAS.**

As Horas extras do mês de dezembro serão remuneradas com o acréscimo de 70% (setenta por cento) sobre o valor da hora normal até o limite de duas horas extras por dia, as horas que ultrapassarem este limite serão pagas com adicional de 100% conforme o que dispõe as leis trabalhistas em vigor.

**Parágrafo Primeiro:** As folgas referentes aos dias 26/12/16 e 02/01/17 (Oito Horas), para as lojas poderão ser compensadas das horas extras do período natalino.

**Parágrafo Segundo:** Para as Empresas do Comercio em Geral que não fazem horário de Natal, no Sábado dia 24 de dezembro de 2016 farão horário diferenciado que será das 08:30 ás 12:00 horas sendo assim poderão trabalhar no dia 26 de dezembro de 2016 Segunda-feira, e 02 de Janeiro de 2017 em horário normal.

### **04 – HORAS EXTRAS DOS COMISSIONISTAS.**

Para os empregados que percebem exclusivamente á base de comissão, o cálculo das horas extraordinárias tomará por base o valor das comissões auferidas durante o mês. O mesmo critério será adotado para os empregados que recebem salário misto, isto é, salário fixo e em comissão.

### **05 - PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS.**

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente convenção e a respectiva contribuição á Previdência Social. As horas extras serão pagas e não compensadas.

### **06 - FORNECIMENTO GRATUITO DE REFEIÇÕES.**

As empresas fornecerão Vale Refeições gratuitamente a seus empregados, nos dias de prorrogação do horário de trabalho, no valor correspondente a R\$ 18,00 (Dezoito Reais)

### **07 - INTERVALO PARA REFEIÇÕES.**

Os intervalos para as refeições deverão obedecer a legislação em vigor.

### **08 – FISCALIZAÇÃO.**

Fica assegurado ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região, o livre acesso aos locais de trabalho, para fiscalização do cumprimento das normas aqui estabelecidas.

### **09 – PENALIDADES.**

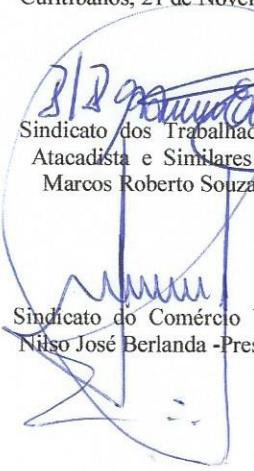
Pelo não cumprimento dos termos desta convenção fica estabelecido à penalidade de um do salário do empregado, por infração e por empregado, sendo que o valor arrecadado será revertido, 50% (cinquenta por cento) em favor dos empregados prejudicados e 50% (cinquenta por cento), para entidade sindical signatária.

### **10 – VIGÊNCIA.**

A presente convenção coletiva de trabalho terá vigência no período, iniciando-se em 01 de dezembro de 2016 com término em 02 de janeiro de 2017.

Curitibanos, 21 de Novembro de 2016.

  
Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista  
Atacadista e Similares de Curitibanos e Região.  
Marcos Roberto Souza de Oliveira - Presidente

  
Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos e Região  
Nilso José Berlanda - Presidente

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos e Região.  
Airton Ribeiro Maciel - Diretor Sindical